



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



## PARECER

**ENTIDADE: ASSISTÊNCIA FILANTRÓPICA A AIDS DE ARARUAMA – AFADA.**

<b>Assuntos:</b>	CONCESSÃO DE TERMO DE FOMENTO A ASSITÊNCIA FILANTRÓPICA A AIDS DE ARARUAMA - AFADA, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020.
------------------	--

Trata o presente de solicitação de concessão de Termo de Fomento, pela entidade Assistência Filantrópica a AIDS de Araruama – AFADA. Considerando que a entidade encontra-se dividida em importante meio de atuação de cunho social, a saber:

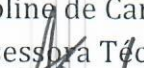
A AFADA, entidade filantrópica, considerada de utilidade pública através da Lei nº 705 de 12 de dezembro de 1991, funciona há 28 anos em nossa cidade, onde executa com galhardia, importantes serviços em prol das pessoas acometidas da síndrome da AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), e que necessitam de cuidados especiais para suportarem intenso tratamento das mazelas advindas desta moléstia.

Assim sendo, nos termos do Art. 30 inciso VI da Lei Federal 13.019/14, esta entidade que atua e presta o respectivo serviço na área de saúde, educação e assistência social e que já se encontra credenciada pela Municipalidade ao longo de vários anos faz jus ao Termo de Fomento dentro da realidade financeira do Município, na ordem de R\$ 120.000,00, dividida em 3(três) parcelas quadrimestrais, nas condições estabelecidas no contrato firmado, visando assim, a continuidade dessa importante atuação em prol da coletividade Araruamense.

**Considerando** a Lei Municipal nº 2441/2019 de 29 de Outubro de 2019 e com base no exame realizado nas peças que compõe o presente processo de concessão de Termo de Fomento, **CERTIFICO a REGULARIDADE** do mesmo.

  
Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Matrícula: 9950346-8

Araruama RJ, 05 de fevereiro de 2020.

Anne Karoline de Carvalho Sá  
Assessora Técnica  
  
Matrícula: 9950436-7



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

Processo nº 33.335/219.

PROCESSO Nº  
FLS. 70  
PREFEITURA MUNICIPAL

**AO GABIN,**

Em atendimento ao despacho à fl. 068, anexo ao presente processo as 05 (cinco) vias do Termo de Concessão de Subvenção nº 001/2020, para desfecho conclusivo mediante o recolhimento da assinatura do representante legal da empresa consignatária e da Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal, após ao DIEXP.

Ato contínuo, deve-se remeter uma via à Controladoria Geral do Município, para que se cumpra o disposto nas Deliberações do Colendo TCE/RJ, no que couber, e demais procedimentos de estilo.

Araruama, 14 de Fevereiro de 2020.

*José Fernando de Carvalho*

Procurador Geral do Município - PROGE

PMA